



ASSUNTO:

SUPRESSÃO DE RECUO DE JARDIM

HOMOLOGO

EM 03 DE março DE 19 99

PREFEITO
Raul Pont

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte e quatro de fevereiro de 1999 -----

face ao disposto nos artigos 169 e 263 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de
1979, aprova:

A supressão de recuo de jardim em ambos os lados da Rua Odo Cazzulo (UTSI
43 - UTM 25), conforme configurado na planta "2" anexa..

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RFLATOR



ASSUNTO:

SUPRESSÃO DE RECUO DE JARDIM

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de supressão de recuo de jardim, justifica-se face a situação existente no local e a impossibilidade de regularização das construções existentes.

Trata-se de Beco de Servidão, incluído no traçado viário do Plano Diretor através da resolução nº 1167/87 e atualmente denominada de Rua Odo Cazzulo. Na data da aprovação da Resolução, grande parte dos imóveis já estavam edificadas e posicionados alcatoriamente em relação ao novo traçado viário proposto.

Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.282773.00.5

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

UTSI 43 - UT

175 07 02 05

175 24 02 05

CORREDOR 65
UTP 37 90 15 21 03

43 - UTR 23

02 07 19 03

02 07 19 03

65
01 15 21 03

VIAB. APROVADA
E.U. 02.210.684.00

VIAB. APROV.
E.U. 02.210.684.00

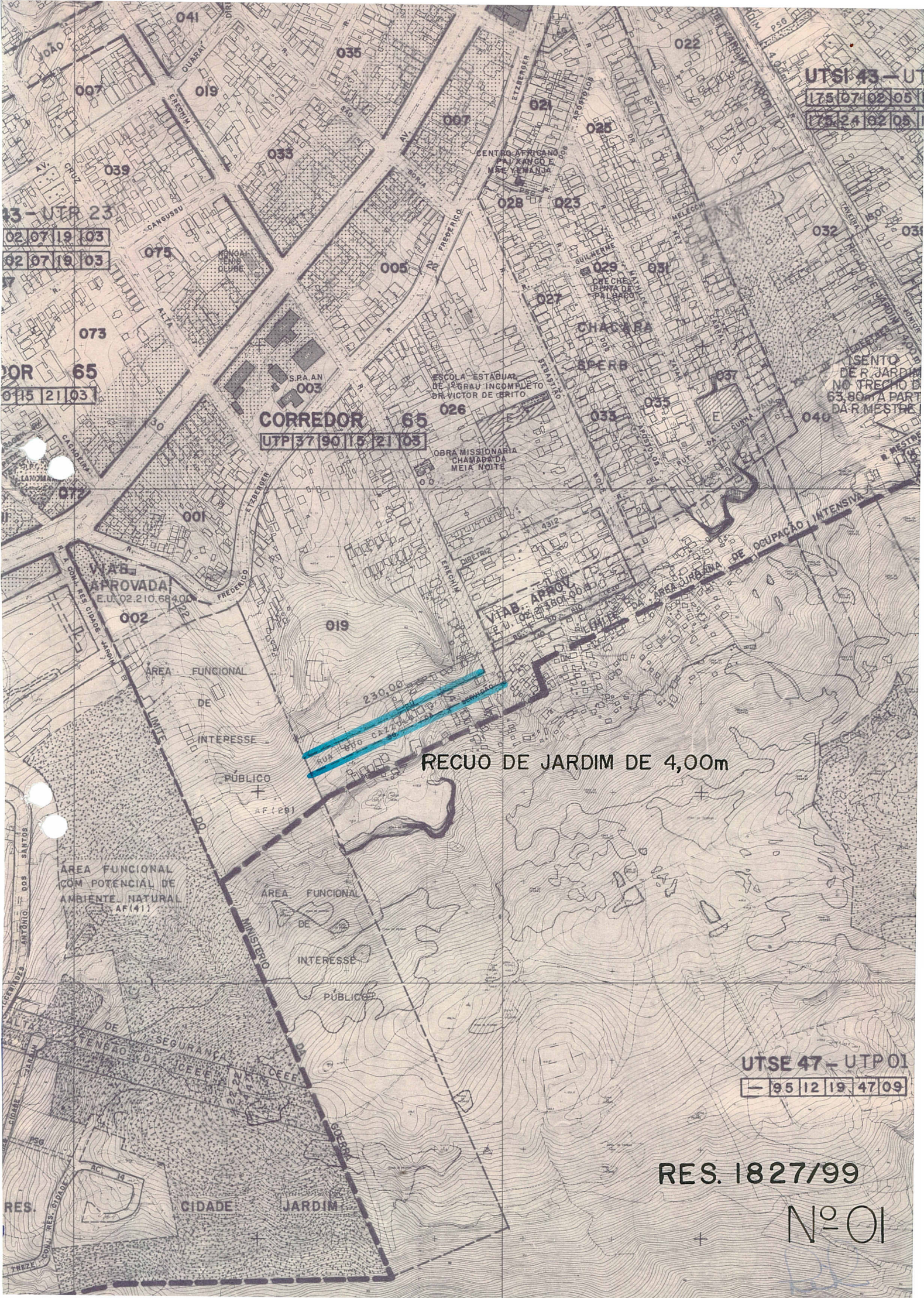
RECUE DE JARDIM DE 4,00m

UTSE 47 - UTP 01

95 12 19 47 09

RES. 1827/99

Nº 01



UTSI 43 - U

175 07 02 05

175 24 02 05

43 - UTR 23

02 07 19 03

02 07 19 03

65

015 21 03

CORREDOR 65

UTP 37 90 15 21 05

ISENTO DE R. JARDIM NO TRECHO DE 63,80 M A PARTIR DA R. MESTRE

VIAB. APROVADA E.U. 02.210.684.000

VIAB. APROV. E.U. 02.210.684.000

230,00

ISENTO DE RECUO DE JARDIM

AREA FUNCIONAL COM POTENCIAL DE AMBIENTE NATURAL AF(41)

AREA FUNCIONAL DE INTERESSE PUBLICO AF(29)

UTSE 47 - UTP 01

95 12 19 47 09

RES. 1827/99

Nº 02

